



TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.003756/2018-47

Unidade Gestora: 393009

CONTRATO SR Nº 722/2019-03/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DE SUPRESSÃO DE OBJETO RELATIVO A TRÊS POSTOS COPEIRAS E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO Nº SR -722/2019, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, DE JARDINAGEM, DE COPEIRAGEM E DE GARÇOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/AM E DE SEUS SERVIÇOS DE UNIDADES LOCAIS, NA FORMA ABAIXO:

1. DAS PARTES:

1.1. **CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0002-91, situada na av. Recife nº 2479, bairro de Flores, Manaus-AM, representada por seu Superintendente Regional, o Senhor LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO, brasileiro, engenheiro civil, nomeada pela Portaria nº 700, de 08/06/2022, do Senhor Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU de 10/06/2022, SEI - (11630584), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 931, de 30/05/2016, publicado no DOU de 01/06/2016, SEI - (11590065).

1.2. **CONTRATADA: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.775.721/0001-85, sediada na av. José Marcelino de Oliveira, Pass. Bom Jardim, nº 02 - Sala A - Centro - Ananindeua/PA, CEP: 67030-170, representada neste ato pelo Sr. IGOR CESAR SILVA FURRIEL, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4055, expedida pela PC/PA, e CPF nº 87353.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.0.1. Prorrogação de Prazo: Art. 57, inciso II e na Cláusula Segunda do contrato.

2.0.2. Supressão de objeto: Art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

2.0.3. Acréscimo de Valor para cobertura de mais uma etapa: art. 60 c/c 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e na Cláusula Terceira do Contrato.

2.1. A formalização do presente ajuste foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas, conforme consta do Processo Administrativo nº 50601.003756/2018-47, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

3.2. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 19/08/2022, passando a vencer em 18/08/2023 ou até que se conclua uma nova licitação que tem como objetivo adequar esse tipo de contratação às atuais necessidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas.

3.3. **ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA:** O acréscimo de valor na ordem de R\$ 1.064.256,96 (um milhão, sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), foi estimado para cobertura de mais uma etapa contratual, de 19/08/2022 a 18/08/2023, ou até que se conclua a nova licitação, logo poderá não ser utilizado em sua totalidade.

3.4. **SUPRESSÃO DE OBJETO:** Supressão de objeto na ordem de R\$102.175,56 (cento e dois mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a contar de 01/05/2022, correspondente a supressão de três postos de copeira.

4. CLÁUSULA SEGUNDA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:

4.1. São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

4.2. **"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA":** O prazo de vigência do Contrato acima referido, celebrado em data de 14/11/2019 e publicado no DOU em 21/11/2019, em virtude de prorrogação de prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos ou até que se conclua nova licitação, cujo vencimento estava previsto para 18/08/2022, poderá ser encerrado a qualquer tempo, até a data de 18/08/2023, sendo que a contagem da nova etapa se inicia em 19/08/2022. A Contratante se obriga a dar ciência a Contratada 30 (trinta) dias antes do encerramento do contrato.

4.3. A **"CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO"** Passa a vigorar com a seguinte redação:

4.3.1. O valor estimado do presente Contrato a preços iniciais, até o encerramento previsto para 18/08/2023, considerando as prorrogações de prazo, as repactuações e os reajustamentos, passa de R\$ 2.941.074,64 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 4.005.331,60 (quatro milhões, cinco mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos), em virtude do acréscimo de R\$ 1.064.256,96 (um milhão, sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), para cobertura de mais uma etapa contratual.

4.4. **"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES"**

4.4.1. Conforme já vem sendo efetuado na execução e nas medições, fica suprimido do Objeto do Contrato, a partir de 01/05/2022, 03 (três) postos de copeira, correspondente ao valor anual R\$102.175,56 (cento e dois mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), cujo percentual de supressão é de cerca de 8,76% (8,759663%) do valor anual atualizado do contrato.

4.5. A **"CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"** Fica acrescido do seguinte:

4.5.1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá a conta do Crédito Orçamentário do DNIT 2022, Natureza da Despesa 3390.37.02, devidamente empenhada conforme Nota de Empenho nº 2022NE000015, (SEI nº 11447604), emitida em 23/05/2022, no valor de R\$ 2.199.530,36 (dois milhões, cento e noventa e nove mil quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos), que fica fazendo parte integrante do Contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA:

6.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(documento assinado eletronicamente)
LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO
Superintendente Regional do DNIT/AM

(documento assinado eletronicamente)
IGOR CESAR SILVA FURRIEL
Representante legal da Contratada

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: Nº SR-00722/2019.

Nº PROCESSO: 50601.003756/2018-47.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91.

CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 08.775.721/0001-85.

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DE SUPRESSÃO DE OBJETO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA CONTRATUAL, DE 19/08/2022 A 18/08/2023, OU ATÉ QUE SE CONCLUA NOVA LICITAÇÃO, PASSANDO O VALOR GLOBAL ACUMULADO DE R\$ 2.941.074,64 PARA R\$ 4.005.331,60.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, ART. 60 C/C 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993, ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B", §§ 1º E 2º DA LEI Nº 8.666/93 E NAS CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA E DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: 19/08/2022 A 18/08/2023 OU ATÉ QUE SE CONCLUA NOVA LICITAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Moreira de Sousa Filho, Superintendente Regional no Estado do Amazonas**, em 05/08/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor César Silva Furriel, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12053933** e o código CRC **5973D74A**.